



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEPPE/SEPLE

ATA DA 18ª SESSÃO DE JULGAMENTO, PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 02 DE MAIO DE 2024 - QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira, Cláudio Portugal de Viveiros e Lourival Carvalho Silva.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha e Leonardo Puntel.

Presente a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que será realizada, em 20 de maio, reunião do Conselho de Administração, a fim de discorrer, principalmente, acerca do plano de obras da Justiça Militar da União.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Na sequência, o Ministro LOURIVAL CARVALHO FILHO fez referência às efemérides da primeira quinzena do mês de maio, entoando as respectivas homenagens:

02/05/1945 - Rendição geral do Eixo na Itália, proclamada pelo General Heinrich von Vietinghoff

05 de Maio - Dia da Arma de Comunicações do Exército Brasileiro (Patrono Marechal Rondon)

07/05/1880 – Duque de Caxias (Patrono do Exército Brasileiro) morre em Valença/RJ

07/05/1945 - Rendição incondicional da Alemanha (Término da 2ª Grande Guerra no Continente Europeu; o conflito seguiu no teatro de operações do Pacífico, encerrando-se no mês de agosto de 1945)

07/05/2015 - Posse do Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (O Ministro Presidente completa 9 anos de assento na Corte)

08/05/1945 - Dia da Vitória

08/05/1956 - Nascimento do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO

09/05/2002 – A Lei nº 10.448, desta data, instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser comemorado no dia 19 de maio. Presta homenagem a Santo Ivo, doutor em Teologia e Direito,

conhecido como defensor dos pobres e necessitados. A história da DPU está intimamente ligada à Justiça Militar da União. A instituição Defensoria Pública nunca existiu num texto constitucional brasileiro anterior a 1988. As constituições anteriores que trataram da matéria de assistência judiciária gratuita não oficializaram, no plano constitucional, o órgão responsável por esse atendimento. Foi na JMU que nasceu o embrião da assistência judiciária federal. O Decreto 14.450, de 30 de outubro de 1920, que tratava da organização judiciária e do processo militar em todo o país, trouxe a previsão da assistência judiciária gratuita militar com atuação exclusiva no plano federal. Esses advogados, chamados "advogados de ofício", atuavam na defesa das praças - os "praças de prêto" (soldados), nos processos penais militares, com remuneração fixada em lei, pagos pela União. O quadro era essencialmente composto por civis que integravam a Justiça Militar. Foi na Constituição de 1988 que a Defensoria Pública passou a existir como órgão responsável pela assistência judicial gratuita, sendo reconhecida no artigo 134 como função essencial à Justiça. Em 1994, a Lei Complementar 80, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios, foi sancionada, alterada posteriormente pela Lei Complementar 132/2009.

10 de maio - Dia da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro

10/05/1965 - Nesta data, pela primeira vez, um civil assumiu o cargo de Presidente do STM, Dr. WASHINGTON VAZ DE MELLO. Permaneceu no cargo pouco tempo (até 6 de agosto de 1965, quando se aposentou). No mês de abril de 1926, foi nomeado Procurador-Geral de Justiça Militar, cargo que ocupou até 1940. A mais longa continuidade à testa do MPM. Em fevereiro de 1941, foi nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar. Foi membro da comissão de juristas que elaborou anteprojeto do Decreto-Lei nº 6.396/44, que instituiu a Justiça Militar da Força Expedicionária Brasileira (FEB); e o Conselho Superior de Justiça Militar da FEB. Exerceu a Vice-Presidência do Superior Tribunal Militar de 1960 a 1964. Faleceu em 23 de dezembro de 1987.

11/05/2010 – Posse do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (14 anos como membro da Corte)

12 de maio - Dia das Mães

13/05/1960 - Nascimento do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA

Logo após, o Ministro Presidente associou-se, em nome da Corte, às saudações proferidas, citando, em especial, as datas comemorativas referentes à Aeronáutica, a passagem de sua posse na Corte, o natalício do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO e o aniversário do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL DE OLIVEIRA, todos advindos da Força Aérea Brasileira. Ao final, felicitou o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA pelos seus 14 anos como integrante desse Tribunal.

Em adendo, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA subscreveu as palavras mencionadas pelo Ministro LOURIVAL CARVALHO SILVA acerca das datas celebrativas, registrando que as duas Instituições, tanto o Ministério Público Militar e a Defensoria Pública da União são igualmente diletas pela Justiça Militar da União.

Continuando, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA registrou ser a primeira vez que a Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia adentra em Plenário na posse do novo cargo, felicitando-a pela assunção ao cargo de Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar.

Prosseguindo, a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia cumprimentou os integrantes da Corte, agradecendo as gentis palavras do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA bem como a acolhida de todos, enfatizando ter sido uma honra atender ao convite formulado pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, no entanto, revelou ciência do peso da responsabilidade assumida, mas certa de que seguirá com muita disposição em prol dos interesses da Justiça Militar e do País como um todo.

Usando da palavra, o Ministro Presidente externou ser uma honra a sua presença em Plenário e a posse de uma mulher em tão relevante posto do Ministério Público Militar.

Dando sequência, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI lembrou as efemérides cavalarianas. Em 10 de maio, celebra-se o já citado Dia da Arma de Cavalaria e, em 13 de maio, o aniversário do Regimento Dragões da Independência.

Por fim, o Ministro Presidente agradeceu a menção honrosa, prestando, em nome da Corte, sua reverência ao Exército Brasileiro.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000603-58.2023.7.00.0000/RJ. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **REVISOR:** MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** FÁBIO LUIZ DA SILVA ASSIS. **ADVOGADOS:** RAQUEL MACHADO DE ANDRADE (OAB RJ173580), MONIQUE CANEDO LOUREIRO (OAB RJ159427) e PAULO CESAR LEITE BARBOSA DE AGUIAR (OAB RJ106555).

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar de nulidade do Inquérito, arguida pela Defesa, e **no mérito, por maioria**, decidiu negar provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, mantendo incólume a Sentença recorrida. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor), MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA e LOURIVAL CARVALHO SILVA davam provimento ao Recurso de Apelação interposto pelo MPM, a fim de condenar o 1º Sgt FÁBIO LUIZ DA SILVA ASSIS como incurso no art. 251, § 3º, do CPM, cuja reprimenda resultava no prazo temporal de 2 (dois) anos de reclusão, em regime prisional aberto, concedendo ao recorrente o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Revisor) fará voto vencido. Na forma regimental, usaram da palavra a Vice-Procuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Lourdes Souza Gouveia, e o Advogado da Defesa, Dr. Geraldo Kautzner Marques.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001025-33.2023.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **RECORRENTE:** NILTON ANTONIO LIMA MAUTONE. **ADVOGADA:** ANA PAULA GIBSON NUNES MAUTONE (OAB GO43883). **RECORRIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu julgar prejudicado o Recurso, por perda de objeto.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000928-33.2023.7.00.0000/AM. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADOS:** ANDRÉ MIGUEL DA SILVA MELO e THIAGO GONÇALVES NOGUEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer e rejeitar a preliminar de não conhecimento do Apelo ministerial, suscitada pela Defensoria Pública da União. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu dar provimento parcial ao Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar para, mantida a absolvição do ex-Soldado ANDRÉ MIGUEL DA SILVA MELO, reformar a Sentença "a quo", para condenar o Réu ex-Soldado THIAGO GONÇALVES NOGUEIRA, como incurso no crime do art. 290, "caput", do Código Penal Militar, à pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime prisional inicialmente aberto, com o direito de recorrer em liberdade e a concessão do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos. Ao final, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu declarar, de ofício, a extinção da punibilidade do ex-soldado THIAGO GONÇALVES NOGUEIRA, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva, pela pena "in" concreto com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c os arts. 125, inciso VI, 129, e 133, todos do CPM.

A Sessão foi encerrada às 17h10.

(Ata aprovada pelo Plenário virtual do Superior Tribunal Militar, no período de 06 a 09/05/2024, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 09/05/2024, às 18:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 13/05/2024, às 18:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3738096** e o código CRC **9612A468**.

3738096v4